

DECRETO Nº 16.841, de 07 de julho de 2010.



INSTITUI TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 68, IX e art. 128 da [Lei Orgânica](#) do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de preços dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA para o licenciamento ambiental, declarações de conformidade ambiental, pareceres técnicos, certificação ambiental, supressão de vegetação, averbação de reserva legal, autorizações de eventos, pequena terraplanagem, certidão negativa de débito, autorização para propaganda veicular e certidão de pressão sonora, conforme teor das tabelas dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Os preços constantes do Anexo I - "Certificação Ambiental" e Anexo II - "Serviços Gerais da FUNDEMA", do presente Decreto, serão estabelecidos em Unidade Padrão Municipal - UPM.

Art. 3º Os preços referidos no Anexo III - "Licenciamento Ambiental e demais Serviços descritos no Convênio FATMA/FUNDEMA", conforme Cadastro do Município de Joinville aprovado *ad referendum* pelo CONSEMA através da Portaria Estadual nº 11/2007 para o exercício da competência licenciatória das atividades de impacto local, e com base no Convênio de Cooperação Técnica e Institucional Estado de Santa Catarina/FATMA/Município de Joinville/FUNDEMA de nº 5.827/2009-0 para o exercício da competência autorizativa de corte de vegetação e outros instrumentos inerentes à gestão florestal, serão os mesmos praticados pela FATMA, inclusive os de reajustes, que são os estabelecidos pela Lei Estadual nº 14.262, de 21.12.07 e suas modificações posteriores ou novas disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o DECRETO Nº 14.067, de 21 de dezembro de 2007.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

ANEXO I - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, PARA A OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Para a determinação dos preços dos pedidos de certificação ambiental conforme trata o DECRETO Nº 12.424, de 01 de junho de 2005, as atividades serão enquadradas em três classes (I, II e III), em função da sua classificação de micro, pequena, média e grande empresa, cujos valores serão estabelecidos em Unidade Padrão Municipal - UPM, conforme "Tabela nº 01", a seguir:

Tabela nº 01 - Preços para a certificação ambiental em UPM (Unidade Padrão Municipal).

	PORTE DO EMPREENDIMENTO E PREÇO		
	Micro e Pequena (I)	Média (II)	Grande (III)
CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	0,56980	0,67663	1,06837

Obs: Nos casos de pedidos de renovação da Certificação, será cobrado o valor referente a 60% (sessenta por cento) do valor descrito na tabela nº 01, salvo no caso das empresas que necessitarem realizar novo curso de gestão ambiental, que deverão recolher o valor normal de inscrição.

ANEXO II - SERVIÇOS GERAIS DA FUNDEMA

Tabela nº 02 - Preços dos serviços gerais da FUNDEMA, em UPM.

Documento	Preços (UPM)
Certidão Negativa de Débitos	0,1480
Autorização de corte de vegetação (até 15m³ ou 20 árvores)	0,2393
Autorização para propaganda veicular	0,3761
Autorização para eventos	0,3761
Certidão de pressão sonora/propaganda sonora	0,3761
Pequena terraplanagem	0,3761

ANEXO III - LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONVÊNIO FATMA/FUNDEMA

Conforme estabelecido através do devido Cadastro do Município de Joinville, aprovado *ad referendum* pelo CONSEMA, através da Portaria Estadual nº 11/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.117 de 08.05.2007, para o exercício da competência licenciatória das atividades de impacto ambiental local, de acordo com o nível de complexidade declarado pelo Decreto Municipal nº 13.556, de 16.04.2007, e com base no "Convênio de Cooperação Técnica e Institucional - ESTADO/FATMA/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA nº 5.827/2009-0" para o exercício da competência autorizativa de corte de vegetação e outros instrumentos autorizativos inerentes à gestão florestal, desde que vinculado a atividade passível de licenciamento ambiental pelo Município, seguem abaixo os preços dos serviços de competência da FUNDEMA:

Tabela nº 03 - Preços para análise de pedidos das licenças ambientais, em Reais (R\$)

Fase	Potencial Poluidor	Porte do Empreendimento

		P	M	G
LAP	P	IA - 199,01	IA - 199,01	IIA - 594,59
	M	IB - 297,29	IIA - 594,59	IIIA - 1187,97
	G	IIB - 890,67	IIIA - 1187,97	IIIB - 1781,35
LAI	P	IA - 495,09	IA - 495,09	IIA - 1484,04
	M	IB - 742,02	IIA - 1484,04	IIIA - 2435,66
	G	IIB - 2226,07	IIIA - 2968,10	IIIB - 4452,16
LAO	P	IA - 990,18	IA - 990,18	IIA - 2968,10
	M	IB - 1485,27	IIA - 2968,10	IIIA - 5936,20
	G	IIB - 4452,14	IIIA - 5936,20	IIIB - 8904,31

Classes	Potencial Poluidor e Porte	Potencial Poluidor e Porte
IA	P e P	P e M
IIA	P e G	M e M
IIIA	M e G	G e M
IB	M e P	
IIB	G e P	
IIIB	G e G	

Tabela nº 04 - Preços para análise de pedidos das licenças ambientais, em Reais (R\$)

Licenças Ambientais para atividades agrícolas, pecuárias e florestais

Fase	Potencial Poluidor	Porte do Empreendimento
		-----+-----+-----

		P	M	G
LAP	P	IA - 196,57	IA - 196,57	IIA - 362,40
	M	IB - 224,81	IIA - 362,40	IIIA - 724,82
	G	IIB - 434,89	IIIA - 724,82	IIIB - 869,78
LAI	P	IA - 544,23	IA - 544,23	IIA - 1087,23
	M	IB - 652,10	IIA - 1087,23	IIIA - 991,28
	G	IIB - 1304,68	IIIA - 991,28	IIIB - 2609,36
LAO	P	IA - 362,42	IA - 362,42	IIA - 724,82
	M	IB - 434,89	IIA - 724,82	IIIA - 1449,65
	G	IIB - 869,78	IIIA - 1449,65	IIIB - 1739,58

Classes	Potencial Poluidor e Porte	Potencial Poluidor e Porte
IA	P e P	P e M
IIA	P e G	M e M
IIIA	M e G	G e M
IB	M e P	
IIB	G e P	
IIIB	G e G	

Tabela nº 05 - Fórmula para cobrança de valores pelos serviços de AUTORIZAÇÃO de CORTE DE VEGETAÇÃO - AUC e REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$ 122,85 + 0,03 x AM	Para supressão de vegetação em zona urbana.
R\$ 98,28	Para supressão de vegetação em zona rural em AU < ou = 3,0 ha.
R\$ 122,85 + 20 x AU	Para supressão de vegetação em zona rural com AU de 3,0 ha até 50,0 ha.
R\$ 122,85 + 50 x AU	Para supressão de vegetação em zona rural com AU acima de 50 ha.
R\$ 67,57	Para árvores mortas ou caídas que acarretem risco.

Tabela nº 06 - Fórmula para cobrança dos serviços de AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Propriedades com área acima de 50,00 ha.

R\$ 67,57 + 2,00 x ARL	Serviços de averbação de reserva legal
	Área de reserva legal em hectares (ARL)

Tabela nº 07 - Certidões e Declarações Diversas

R\$ 67,57	Certidões e/ou Declarações
-----------	----------------------------

Tabela nº 08 - Autorização Ambiental - AuA

R\$ 67,57	Autorização Ambiental AuA / desmembramento
-----------	--

Tabela nº 09 - Parecer Técnico em geral, excluindo-se a análise do EIA/RIMA

R\$ 184,28	Parecer Técnico em Geral
------------	--------------------------